



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 8 de abril de 2016

Ano II - Edição nº 00086 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D331A0187ECC6432DBB8D1E38614A30

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.
- RESULTADO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016
- TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR Nº 003 AO CONTRATO Nº 01270613/2013

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes comunica o resultado de Pregão Presencial nº 002/2016, julgada em 29/03/2016, Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio, 0 km, destinado para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: RIO DO OURO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.608.919/0002-31. Valor da Proposta R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). BARRA DO MENDES-BA, 29 de março de 2016. EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Barra do Mendes comunica a adjudicação do Pregão Presencial nº 002/2016, julgada em 29/03/2016, Empresa vencedora: RIO DO OURO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.608.919/0002-31. Valor da Proposta R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). BARRA DO MENDES-BA, 31 de março de 2016. EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA-PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 002/2016, em favor da Empresa RIO DO OURO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.608.919/0002-31, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2016, resolve **HOMOLOGAR**, considerando que a empresa ofertou proposta de preço dentro das referências prevista. Barra do Mendes-BA, 06 de abril de 2016. Armênio Sodré Nunes-Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL 002/2016. Contrato nº 010704-2016- Contratante: Município de BARRA DO MENDES/BA. CONTRATADO: RIO DO OURO VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.608.919/0002-31 Objeto: Aquisição de um veículo tipo passeio, 0 km, destinado para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). Data de assinatura: 07/04/2016. BARRA DO MENDES - BA, em 07 de abril de 2016. Armênio Sodré Nunes-Prefeito.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e nas disposições do Edital de Tomada de Preço N.º 002/2016, tendo como objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no município de Barra do Mendes-Bahia, decide classificar e declarar vencedora do certame em epígrafe a empresa: Adinaldo Mendes Brito EPP CNPJ:03.014.709/0001-34.EMPRESA VENCEDORA: Adinaldo Mendes Brito EPP CNPJ:03.014.709/0001-34.Valor Global R\$ 251.382,78 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).Barra do Mendes/BA, 31 de março de 2016.Gonçalo Gabriel Barreto-Presidente de CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico a contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no município de Barra do Mendes-Bahia, ficando a empresa vencedora apta para a prestação dos serviços licitados, conforme ata de reunião lavrada e assinada da Tomada de Preços nº 002/2016. A partir 31 de março de 2016, fica a empresa Adinaldo Mendes Brito EPP CNPJ:03.014.709/0001-34, responsável pela prestação dos serviços citados no certame licitatório. Barra do Mendes/Bahia, 31 de março de 2016. Gonçalo Gabriel Barreto - Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de licitação dando como vencedora a empresa Adinaldo Mendes Brito EPP CNPJ:03.014.709/0001-34. Ficando assim apta para prestar os serviços especificados na Tomada de Preços nº 002/2016, no valor de R\$ 251.382,78 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Procedam-se as formalidades legais. Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016. ARMÊNIO SODRÉ NUNES - Prefeito Municipal

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 020704-2016"

Ref. PROCESSO n.º 0102032016 TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2016 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes CONTRATADA: Adinaldo Mendes Brito EPP CNPJ:03.014.709/0001-34. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para implantação de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas urbanas no município de Barra do Mendes-Bahia VALOR: R\$ 251.382,78 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). PAGAMENTO: Conforme medição das Obras executadas. PRAZO: 120 dias. Barra do Mendes, 07 de abril de 2016. ARMÊNIO SODRÉ NUNES - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR Nº 003 AO CONTRATO Nº 01270613/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 003 RELATIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES E A EMPRESA COOPVEL- COOPERATIVA MISTA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO BRASIL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, inscrita sob CNPJ N.º 13.702.238/0002-00, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal, o Sr. Armênio Sodré Nunes, brasileiro, solteiro, CPF 272.009.145-68 e RG nº 3083505 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA COOPVEL- COOPERATIVA MISTA DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO BRASIL** CNPJ: 17.391.886/0002-44, sediada na Av. Juracy Magalhães,1320 - Boa Vista - Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.026-090 neste ato representado pelo Sr. Idalmar Almeida Souza, portador da cédula de identidade nº. 5800282 SSP/BA e do CPF: nº. 689.270.025-04, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

- 1.1** - Fica alterada na clausula nona, do contrato 01270613/2013, referente ao prazo de vigência contratual, que passará a ser de 02/01/2016 até 31/12/2016, que deste fazem parte para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DO VALOR.

- 2.1-** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, é de R\$ 1.210.230,00 (um milhão duzentos e dez mil duzentos e trinta reais).

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam as demais cláusulas do contrato 01270613/2013, inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – Da vinculação Legal

4.1 – Este Termo Aditivo de Contrato está vinculado ao Art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, as quais, as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1 - Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato.

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, cumprir o presente Termo Aditivo de Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com as testemunhas, abaixo e presentes a tudo, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes- Bahia, 31 de Dezembro de 2015.

Município de Barra do Mendes
Contratante

COOPVEL- COOPERATIVA MISTA DOS
PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES
ALTERNATIVOS DO BRASIL
Contratada

TESTEMUNHAS: